



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 29/04/2025

Edição nº 199/Ano 2025

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	2
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 .....	2
<b>SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL</b> .....	2
PORTARIA Nº 474/2025 .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Processo nº: 042/2025

Instrumento: Termo de Fomento celebrado entre o Município de Maragogi/AL, CNPJ nº 12.248.522/0001-96, e a Organização da Sociedade Civil AWA - Associação de Windsurf de Alagoas, CNPJ nº 26.939.195/0001-23.

Objeto: Execução da 4ª edição do Festival de Velas de Maragogi, a realizar-se entre os dias 20 e 23 de novembro de 2025, conforme Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 420.705,59 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: 08 (oito) meses a partir da assinatura/publicação, prorrogável conforme a legislação aplicável.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 31 e 32.

Data da assinatura: 23 de abril de 2025.

Signatários: Município de Maragogi/AL, representado pelo Prefeito Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira e AWA - Associação de Windsurf de Alagoas, representada por Marcelo Moura Lacerda de Melo.

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho  
Código identificador: 65f01edd-bf93-426b-a90b-09eaf536813c

**SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 474/2025**

(de 29 de abril de 2025)

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CORREGEDORIA INTERNA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere o art. 31, I, II, III, IV, e o artigo 32, §3 da Lei Municipal nº 765/2022, e tendo em vista o disposto no art. 154 da lei municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 337 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 11 de fevereiro de 2025, que designa membros para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI AL**; e

**CONSIDERANDO** a necessidade se assegurar a ordem e a eficiência nas atividades desempenhadas pelos servidores integrantes do quadro funcional da Guarda Civil Municipal de Maragogi/AL.

**RESOLVE**

**ART. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de nº 1.462**, de 28 de abril de 2025, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo administrativo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - A comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar foi constituída através da portaria nº 337 de 06 de fevereiro de 2025, que em seu art. 2º nomeia os membros titulares dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da administração pública municipal sob a presidência do primeiro membro, inscrito no inciso I, como disposto no art. 2º, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão concernente a sindicância.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA CORREGEDORIA INTERNA DA SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL**, Estado de Alagoas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2025.

**WEVERSON DE ALBUQUERQUE SILVA**

Corregedoria interno da Guarda Civil do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto  
Código identificador: d77c2ebf-4319-4157-a8d9-32f2d80eeebc



# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL